



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 10 de
Maio de 2022
Edição 1085
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 236 , DE 10 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.454.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.454.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2065.0000	3.3.90.39.00	2759	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.	44 044 044	34.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.694.0027.2364.0000	4.5.90.66.00	900	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	10 010 010	800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2651.0000	3.3.90.39.00	887	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	10 010 010	250.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2651.0000	4.4.90.52.00	888	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	10 010 010	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0095.2088.0000	3.3.90.30.00	1980	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	940.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0151.1012.0000	4.4.90.52.00	2237	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-34.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0166.2097.0000	3.3.90.30.00	2215	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0166.2099.0000	3.3.90.30.00	2218	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0166.2100.0000	3.3.90.30.00	2223	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0166.2102.0000	3.3.90.30.00	2225	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.608.0193.2177.0000	3.3.90.39.00	2286	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0215.1509.0000	3.3.90.39.00	2402	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0194.2184.0000	3.3.90.39.00	2420	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0194.2195.0000	3.3.90.39.00	2426	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0194.2198.0000	3.3.90.39.00	2428	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0196.2316.0000	3.3.90.39.00	2440	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0193.2145.0000	3.3.90.39.00	2447	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0193.2170.0000	3.3.90.39.00	2450	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0193.2171.0000	3.3.90.39.00	2452	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.482.0195.2228.0000	3.3.90.39.00	2464	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0215.1510.0000	3.3.90.30.00	2811	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-18.000,00
08.122.0164.2114.0000	3.3.90.39.00	2677	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-18.000,00
08.122.0193.2146.0000	3.3.90.39.00	2679	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-18.000,00
04.122.0167.2379.0000	3.3.90.39.00	2684	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0194.2731.0000	3.3.90.39.00	2686	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0123.2588.0000	3.3.80.45.00	889	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	10 010 010	-1.080.000,00

Anulação (-)

-1.454.750,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 237 , DE 10 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.804.431,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

9.804.431,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.30.00	3080	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.39.00	2939	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 014 014	9.504.431,77

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

9.804.431,77

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 238 , DE 10 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0215.1510.0000	4.4.90.52.00	3081	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24 024 024	100.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 240/2022

REGULAMENTA O PLANO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO - POT, DISCIPLINADO NOS ARTIGOS 401 ATÉ 404 DO PLANO DIRETOR DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, LEI 015, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a importância de ordenar a ocupação das áreas urbanas do Município, em especial nas macrozonas de Atividades Produtivas e de Serviços; De Ocupação Controlada; De Expansão Urbana;

CONSIDERANDO a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, é responsável pela elaboração do planejamento urbano, até a criação Instituto Municipal de Urbanismo;

CONSIDERANDO que a ausência de regulamentação do Plano de Ordenamento do Território prejudica o crescimento planejado e controlado da área urbana.

DECRETA:

Art. 1º - Os Planos de Ordenamento do Território - POT são instrumentos de planejamento e urbanização de novas áreas a parcelar, incluindo proposta de estruturação urbana viária e sistemas de infraestrutura a serem instalados, reserva de áreas para equipamentos e serviços urbanos, além de diretrizes e parâmetros para parcelamento e uso e ocupação urbana e os condicionantes referentes à proteção ambiental e paisagística.

Art. 2º - Os POTs deverão incluir proposta de estruturação urbana em termos viários e dos sistemas de infraestrutura a serem instalados, reserva de áreas para equipamentos e serviços urbanos, reserva de áreas verdes, além de diretrizes e parâmetros para parcelamento e ocupação e os condicionantes referentes à proteção ambiental e paisagística.

Art. 3º - A aprovação dos POTs será de atribuição da Secretaria de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente.

§ 1º - A análise deverá ser realizada por equipe multidisciplinar pertencente ao quadro funcional do Município, designado pelo Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente.

§ 2º - A equipe ao analisar os POTs deverá considerar as seguintes diretrizes:

I - macrozona de expansão urbana:

- Parcelamento e ocupação condicionados a integração à malha da cidade;
- Prioridade para a regularização urbanística e fundiária nas Áreas de Especial Interesse Social identificadas;
- Obrigatoriedade de elaboração e execução de um Plano de Ordenação do Território - POT, prévio ao parcelamento e ocupação do solo a ser elaborado pelos empreendedores, devidamente orientado e aprovado pela administração municipal.

II - macrozona de ocupação controlada:

- Incentivo à ocupação residencial de média densidade;
- Ocupação prioritária de áreas já infraestruturadas;
- Regulamentação do uso e ocupação do solo priorizando as condições de saneamento ambiental;
- Melhoria das condições de acessibilidade e mobilidade; Priorização para a requalificação de eixos viários estruturadores existentes e implantação de novos eixos;
- Parcelamento e ocupação de novas áreas, com a complementação da malha viária articulada aos eixos estruturadores.

III - macrozona de atividades produtivas e de serviços:

- Impedimento ou restrição à atividade residencial;
- Regulação de atividades de comércio e serviços nas margens das rodovias;
- Exigência de estudos complementares para avaliar o impacto da instalação de empreendimentos industriais;
- Articulação entre o sistema viário e rodoviário existente e projetado;
- Controle da ocupação não adequada às margens das rodovias;
- Ampliação da fiscalização e controle sobre lançamentos de efluentes nos canais, brejos e lagoas que se encontrem no interior ou no limite desta macrozona.

Art. 4º - O requerimento protocolado deverá ser processado, através de autuação contendo número de identificação.

Parágrafo único - Após a abertura do processo a Secretaria de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente deverá dar publicidade do pedido de aprovação do POT, através de publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 5º - Os POTs protocolados deverão ser analisados no prazo máximo de 90 dias úteis.

§ 1º - Caso seja necessário complementar as informações e documentos protocolados o requerente, seja público ou privado, deverá ser notificado para em 15 dias úteis apresentar o que for requisitado, sob pena de arquivamento do processo por falta de interesse.

§ 2º - O prazo contido do caput ficará suspenso, no caso do parágrafo anterior, voltando a correr com a protocolização das informações e documentos.

Art. 6º - O deferimento ou indeferimento do POT deverá ocorrer por meio de resolução e deverão ser publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 09 de maio de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 652/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 283/22, a qual cancelava a Portaria nº 243/2022, que torna sem efeito a nomeação de **André Luis Pereira Leandro**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Transporte, **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar de 15/02/2022. Devido a tal ato, fica em pleno vigor a Portaria nº 243/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 653/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **André Luis Pereira Leandro**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Transporte, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar de 01/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria nº 554/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 288/2022, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

RESOLVE:

Receber por cessão a servidora ALLINE SILVA E SILVA SEVERO, matrícula nº 148154-1, Professor I, lotada na Prefeitura Municipal de São Fidélis, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 02/02/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de abril de 2022.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira
- Prefeito -

Portaria 1007/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **Karla Aridi Rangel**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1352/2020:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Karla Aridi Rangel, Médica III – 24h – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9514, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 7.836,22 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Médica III – 24h – Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alçada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 5.224,15
Quinquênio – 25%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.567,24
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.044,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria 1083/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **João Carlos Belieni Damião**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2192/2020, publicado em 03/05/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a João Carlos Belieni Damião, Médico III – 24h – Padrão L, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9773, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 7.836,22 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médico III – 24h – Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alçada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 5.224,15
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.567,24
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.044,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria 1101/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Edna Maria dos Santos Sousa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3267/2019, publicado em 03/05/2021;

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Edna Maria dos Santos Sousa**, Professora II – 20h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 10106, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.298,66 (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.605,26
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 781,57
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 390,78
Adicional - 20% progressão	Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 521,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria 1231/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Denise Crespo Rangel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0834/2021, publicado em 21/05/2021;

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Denise Crespo Rangel**, Professora II – 35h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 9459, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.690,96 (quatro mil, seiscentos e noventa reais e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 35h – Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.635,21
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 852,90
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 426,45
Adicional - 20% progressão	Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 568,60
D.A.	Lei nº 7345/2002	R\$ 207,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria 1811/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Luciana Pessanha Duarte.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0370/2020, publicado em 16/07/2021;

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Luciana Pessanha Duarte**, Professora II – 22h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 6046, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.483,45 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 22h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.799,61
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 629,86
Adicional - 03%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 53,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de julho de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria 1843/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Márcia Gomes Barcelos Fernandes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3316/2020, publicado em 29/07/2021;

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Márcia Gomes Barcelos Fernandes**, Médica III – 24h – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9468-1, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 8.881,05 (oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médica III – 24h – Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alçada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 5.224,15
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.567,24
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 2.089,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de julho de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria 1849/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Lígia Maria Menezes Muylaert.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2783/2020, publicado em 29/07/2021;

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Lígia Maria Menezes Muylaert**, Médica III – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9718-1, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.659,49 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médica III – Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alçada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 4.353,46
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.306,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de julho de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria 2362/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Luciana Gomes da Silva Barbosa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1463/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Luciana Gomes da Silva Barbosa, Auxiliar de Enfermagem – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9559, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.233,20 (três mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.901,89
Quinquênio – 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 570,56
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 760,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de novembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria 2365/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria Francisca Mendes Porto.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1464/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Francisca Mendes Porto, Auxiliar de Enfermagem – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9619, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.852,82 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.901,89
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 570,56
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 380,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de novembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria 2507/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Antônio Jorge Peixoto Coelho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1949/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Antônio Jorge Peixoto Coelho, Agente de Obras e Serviços Públicos I – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, matrícula nº 6135, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.556,88 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Obras e Serviços Públicos I – Padrão N	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.461,08
Quinquênio – 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 511,37
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 584,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de novembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria 2561/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria de Fátima Moura Gonçalves Azevedo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2620/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria de Fátima Moura Gonçalves Azevedo, Professora II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 6188, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 20/05.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.952,64 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 25h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.995,10
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 698,28
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 299,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de dezembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 355/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

CONSIDERANDO a iminente implantação do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP, nos órgãos que compõe o Município de Campos dos Goytacazes, transformando digitalmente e otimizando a rotina administrativa de toda a Prefeitura;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica realizado com o Instituto Federal Fluminense-CAMPOS que tem como o escopo o treinamento para a efetiva utilização do Módulo Documentos/Processos do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP, devido a necessidade de capacitação dos usuários;

CONSIDERANDO a nomeação da Comissão de Implantação do Processo Eletrônico, dada por meio da Portaria 340/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Subcomissão de Implantação do Processo Eletrônico no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, que atuará em conjunto com a Comissão da Portaria nº 340/2022.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Subcomissão supracitada os seguintes:

- I – Fabiana Valadares Gonçalves – mat. 13.379;
- II – Maria Cristina de Figueiredo Vieira – mat. 18.348
- III – Rodrigo de Abreu Bastos Nunes – mat. 17.697.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 09 de maio de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

(Republicada por ter saído com incorreção)

PORTARIA 372/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

CONSIDERANDO a iminente implantação do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP, nos órgãos que compõe o Município de Campos dos Goytacazes, transformando digitalmente e otimizando a rotina administrativa de toda a Prefeitura;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica realizado com o Instituto Federal Fluminense-CAMPOS que tem como o escopo o treinamento para a efetiva utilização do Módulo Documentos/Processos do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP, devido a necessidade de capacitação dos usuários;

CONSIDERANDO a nomeação da Comissão de Implantação do Processo Eletrônico, dada por meio da Portaria 340/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Subcomissão de Implantação do Processo Eletrônico no âmbito da Fundação Municipal de Saúde, que atuará em conjunto com a Comissão da Portaria nº 340/2022.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Subcomissão supracitada os seguintes:

- I – Ana Beatriz Souza Lopes – mat. 36.897;
- II – João Victor Rodrigues Simões Riscado – mat. 41.011
- III – Rogério Carlos Aguiaras Junior – mat. 40.604.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 09 de maio de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria nº 366/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se origina direitos.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 325/2022 que tornou público o pagamento do terço constitucional dos servidores da Administração Pública Direta, Indireta e Fundações, referente ao mês de março do ano de 2022 para na parte onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	LOTAÇÃO
18492	GABRIEL DE SOUZA PEREIRA	2021	SEC MUN DE ORDEM PUBLICA
33094	JOAO LUIZ DE MELLO E SILVA	2020	SEC MUN DE ADMINSTRACAO E RECURSOS HUMANOS

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	LOTAÇÃO
18492	GABRIEL DE SOUZA PEREIRA	2018	SEC MUN DE ORDEM PUBLICA
33094	JOAO LUIZ DE MELLO E SILVA	2019	SEC MUN DE ADMINSTRACAO E RECURSOS HUMANOS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2022.204.001159-6-PA	Aline Silva e Silva Severo
----------------------	----------------------------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 06 /05/2022

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2019.115.002984-0-PA	Robson Tadeu de Castro Maciel
2020.115.000807-2-PA	Carlos Eduardo Pereira
2020.115.001385-P-PA	Edimilson Ferreira Gonçalves
2020.115.001407-2-PA	Gina Portugal de Sousa
2020.115.001415-5-PA	Maria das Neves Rodrigues Nogueira
2020.115.001482-4-PA	Jucelina Tavares Rodrigues
2020.115.001603-6-PA	Elizete Rodrigues Gordo Barreto
2020.115.002144-6-PA	Evanilson Lima Berto
2020.115.002635-8-PA	Sonia Maria da Silva Henriques
2020.115.002711-0-PA	Lucia Iara Coelho de Abreu Sangedo
2021.204.002173-7-PA	Ana Lucia do Nascimento Teixeira
2021.204.002281-6-PA	Claudiane Correa Barroza Minguta

2021.204.003459-0-PA	Ana Caroline Pessanha Barreto
2022.204.000871-1-PA	Silvana Soares Marins
2022.204.001111-9-PA	Silvana Lopes Gomes
2022.204.001116-5-PA	Iza Mayra Rocha de Oliveira
2022.204.001124-8-PA	Mara Cristina Bernardes
2022.204.001137-7-PA	Jorge Luiz França Barbosa
2022.204.001165-4-PA	Leonardo Marques Pessanha
2022.204.001209-6-PA	Marcia Valéria da Cruz Gomes
2022.204.001239-8-PA	Fernanda Pacheco Giró Areas
2022.204.001261-1-PA	Carlos André de Souza Oliveira Santos
2022.204.001310-4-PA	Marcelo Campos da Silva
2022.204.001313-6-PA	Gilcéa Barreto Siqueira Mothé
2022.204.001411-8-PA	Maria das Graças Alves Barbosa
2022.204.001416-4-PA	Marcia Abreu de Azevedo
2022.204.001439-0-PA	Ana Beatriz Gomes Moço Azeredo
2022.204.001466-0-PA	Isabel Cristini Beja de Azevedo Nascimento
2022.204.001487-2-PA	Maria Aparecida Cardoso dos Santos
2022.204.001543-0-PA	Luiz Carlos dos Santos Reis
2022.204.001556-P-PA	Marta Porto Ferreira de Azevedo
2022.204.001574-P-PA	Teresa Cristina Gomes Pereira
2022.204.001584-7-PA	Daniela de Matos Soares
2022.204.001935-3-PA	Minuzze Hecht Zanon

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 09/05/2022

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 71/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes nº 40.451**, Coordenador de Zeladoria, Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato e Maria de Fátima Caldas Ribeiro, matrícula nº 41.093**, Supervisora de Benefícios Eventuais e Defeso, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0031/2022-Processo nº 2021.021.000073-7-PR-Objeto: Aquisição de Kits bebê (Enxoval) para distribuição pelo Departamento de Proteção Social Básica e pelo Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho

Matrícula nº 40.442

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0031/2022

PROCESSO Nº 2021.021.000073-7-PR

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS

Nº 003/2021

CONTRATADA: LAR DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF: 09.006.350/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS BEBÊ (ENXOVAL) PARA DISTRIBUIÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PELO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/04/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE MAIO DE 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

MATRÍCULA Nº 40.442

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2022.

Edital 005/2022

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 10 de maio de 2022, às 14 horas (1ª convocação) e 14h30 (2ª convocação) de forma remota, através da plataforma do Google Meet, pelo link: meet.google.com/gor-vxrv-yma, com a seguinte pauta:

1. Aprovação da última ATA;
2. Liberação dos atestados de funcionamentos das instituições legalizadas;
3. Ações de fiscalização do CMDI;

Rosilani Viana Rangel Tavares

Presidente do CMDI

Secretaria Municipal de Defesa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 070/2022
PROCESSO SEI-MPRJ Nº 20.22.0001.0026710.2021-47
FUNDAMENTO: ART. 17, II, ALÍNEA "A", DA LEI Nº 8.666/93
ASSUNTO: Manifestação de Interesse – Doação sem Encargos

OBJETO: Doação de bens móveis (armários, cadeiras, mesas, impressoras laser, notebooks, microcomputadores do tipo desktop e monitores de vídeo policromáticos), destinados ao atendimento das necessidades administrativas da donatária;

DOADORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ/MF n.º 28.305.936/0001-40
DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES (ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL)
Valor: R\$ 20.659,81 (vinte mil reais e seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos)
Data da Assinatura: 04/05/2022.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2022.

Alcemir Pascoutto da Rocha
Secretário Municipal de Defesa Civil

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021 DA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO.

DE ORDEM do Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tornar pública a ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 106/2021, referente ao contrato de empresa para locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas – Maceió no dia 12 de maio de 2021, páginas 35 e 36 do pregão eletrônico realizado pela AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP.

FATO GERADOR: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.170/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 2022.203.000026-2-PR

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca (SEMAP) de Campos dos Goytacazes RJ, no período de 12 meses.

EMPRESA VENCEDORA: EMPRESA COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA CNPJ (MF) sob Nº 00.770.050/0001-58

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca adere a todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço, celebrada através do Pregão Eletrônico nº 10.170/2021 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP que autorizou a adesão definiu e quantificou para uso pela Secretaria Municipal de Agricultura de Campos dos Goytacazes (SEMAP), conforme abaixo discriminado:

Tabela 1: objeto

Item	Quant	Unid
Veículo tipo hatch: Automóvel Hatch com: Motor de no mínimo de 75 CV de potência; 5 (cinco) portas; transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; apoios de cabeça dianteiros; acionamento dos vidros dianteiros e trava elétrica nas 04 (quatro) portas; vidros fumê; direção hidráulica e/ou elétrica; bicomcombustível (álcool e gasolina); equipamento de kit multimídia com antena e 04 alto-falantes; ar condicionado; reservatório de combustível para no mínimo 45 litros por as malas de no mínimo 235 (duzentos e trinta e cinco) litros; air bags dianteiros; ar condicionado; brake-light; freio ABS e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN; com logomarca do Município.	1	Unid.
Veículo tipo sedan: Automóvel Sedan com: Motor de no mínimo 85 CV de potência; 04 (quatro) portas; transmissão manual de no mínimo 05 marcha à frente e 01 à ré; acionamento dos vidros elétricos dianteiros; Trava elétrica nas 04 (quatro) portas; vidro fumê; tração dianteira ou traseira; direção hidráulica e/ou elétrica; bicomcombustível (álcool e gasolina); equipamento de kit multimídia com antena e 04 alto-falantes; apoio de cabeça nos bancos, dianteiros e traseiros; air bags dianteiros; ar condicionado; brake-light; freio ABS; sensor de ré; porta malas de no mínimo 400 (quatrocentos) litros; pneus de no mínimo R14; reservatório de combustível no mínimo 45 (quarenta e cinco) litros; bancos de série e demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN; com logomarca do Município.	2	Unid
Veículo tipo pick-up cabine simples: Veículo Cabine simples com: Motor com no mínimo 85 CV de potência; 02 (duas) portas laterais; transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; tração 4x2; suspensão dianteira independente; direção hidráulica e/ou elétrica bicomcombustível (álcool e gasolina); equipamento de kit multimídia com antena e 02 alto-falantes; ar condicionado; reservatório de combustível para no mínimo 50 litros; tração dianteira; capacidade para 02 (dois) passageiros, compartimento de carga para no mínimo 700 Kg; freio ABS; cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais; pneus de no mínimo R14; protetor de cárter e câmbio; Equipado com sinalizador acústico e sinalizador visual; bancos de série e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN; logomarca do Município.	2	Unid

Ratifico e homologo o presente termo.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de Maio de 2022.

Alberto Messias Mofati
Subsecretário Executivo
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELO PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

PROCESSO Nº	SERVIDOR
2021.091.000009-0-PR	Julio Carlos da Silva Júnior
2022.091.000002-5-PR	Julio Carlos da Silva Júnior

Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2022.

Cláudio Francisco Correa Valadares
Presidente do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº 2021.205.000001-2-PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
CONTRATO Nº 0112/2022
CONTRATADA: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.
CNPJ Nº 01.920.177/0001-79

OBJETO: Termo de Reconhecimento de Dívida ao Contrato nº 0047/2021, para o pagamento referente ao fornecimento de kits alimentares de acordo com a demanda fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUCT) para atender os estudantes da rede municipal de educação básica (escolas e creches), no período de suspensão das aulas presenciais.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.589.646,95 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: Imediato.
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 06 de Maio de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.743

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º: 0067/2022
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º 014/2021.
PROCESSO: 2022.099.000017-4-PR
OBJETO: Aquisição de Insumos Médico-Hospitalares básicos, tipo: agulha, algodão, cateter, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: RLB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

CNPJ nº 07.144.092/0001-22
VALOR TOTAL: R\$ 12.283,75 (Doze mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2022

Campos dos Goytacazes, 05 de Maio de 2022

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º: 0068/2022
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º 014/2021.
PROCESSO: 2022.099.000017-4-PR
OBJETO: Aquisição de Insumos Médico-Hospitalares básicos, tipo: agulha, algodão, cateter, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 01.982.722/0001-51

VALOR TOTAL: R\$ 718.833,75 (Setecentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2022

Campos dos Goytacazes, 05 de Maio de 2022

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º: 0069/2022
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º 014/2021.
PROCESSO: 2022.099.000017-4-PR
OBJETO: Aquisição de Insumos Médico-Hospitalares básicos, tipo: agulha, algodão, cateter, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ nº 27.844.493/0001-00
VALOR TOTAL: R\$ 719.733,04 (Setecentos e dezenove mil, setecentos e trinta e três reais e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2022

Campos dos Goytacazes, 05 de maio de 2022

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0070/2022
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 014/2021.
PROCESSO: 2022.099.000017-4-PR
OBJETO: Aquisição de Insumos Médico-Hospitalares básicos, tipo: agulha, algodão, cateter, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **C.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A.**
CNPJ nº 27.764.200/0001-77
VALOR TOTAL: R\$ 683.119,29 (Seiscentos e oitenta e três mil, cento e dezenove reais e vinte e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2022

Campos dos Goytacazes, 05 de maio de 2022

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0071/2022
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 014/2021.
PROCESSO: 2022.099.000017-4-PR
OBJETO: Aquisição de Insumos Médico-Hospitalares básicos, tipo: agulha, algodão, cateter, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ nº 00.085.822/0001-12
VALOR TOTAL: R\$ 1.297.949,20 (Um milhão, duzentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2022

Campos dos Goytacazes, 05 de maio de 2022

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0072/2022
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 014/2021.
PROCESSO: 2022.099.000017-4-PR
OBJETO: Aquisição de Insumos Médico-Hospitalares básicos, tipo: agulha, algodão, cateter, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.**
CNPJ nº 33.255.787/0001-91
VALOR TOTAL: R\$ 17.066,00 (Dezesseis mil e sessenta e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2022

Campos dos Goytacazes, 05 de maio de 2022

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0073/2022
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 014/2021.
PROCESSO: 2022.099.000017-4-PR
OBJETO: Aquisição de Insumos Médico-Hospitalares básicos, tipo: agulha, algodão, cateter, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **J & KAIME COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME.**
CNPJ nº 06.936.418/0001-91
VALOR TOTAL: R\$ 755.900,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2022

Campos dos Goytacazes, 05 de maio de 2022

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0074/2022
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 014/2021.
PROCESSO: 2022.099.000017-4-PR
OBJETO: Aquisição de Insumos Médico-Hospitalares básicos, tipo: agulha, algodão, cateter, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **CAMPOS-MEDICAMENTOS EIRELI.**
CNPJ nº 31.849.774/0001-15
VALOR TOTAL: R\$ 498.000,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2022

Campos dos Goytacazes, 05 de maio de 2022

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0030/22.
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 004/2021.
PROCESSO: 2021.099.000066-8-PR.

OBJETO: Aquisição de água mineral (galão de 20 litros) e vasilhames de 20 litros retornáveis, para atender a demanda oriunda da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 39.702.519/0001-57
VALOR TOTAL: R\$ 16.317,00 (dezesseis mil, trezentos e dezesseis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/02/2022.

Campos dos Goytacazes, 23 de fevereiro de 2022.

Paulo Roberto Hirano

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0056/2022
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 007/2021.
PROCESSO: 2021.099.000064-3-PR.

OBJETO: Aquisição de dietas enterais para abastecer o serviço de nutrição dietética do Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Hospital São José, pertencentes a Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes-RJ.

CONTRATADA: W.M. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOSPITALAR LTDA.
CNPJ Nº. 36.078.616/0001-22.
VALOR TOTAL: R\$ 34.770,00 (Trinta e quatro mil setecentos e setenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04/2022

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2022

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal da Infância e da Juventude**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº. 2022.044.000034-P-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº.083.004/2022 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a aquisição de tintas, solventes e ferramentas para pintura, para atender às demandas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 15.260,41 (Quinze mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e um centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 06 de Maio de 2022.

FABIANO DE PAULA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA N.º 40.798

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2021.044.000021-5-PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021
CONTRATO Nº 0021/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP DE 15 E 45 KG, PARA COZINHA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA.
CNPJ: 13.042.744/0003-82
VALOR GLOBAL: R\$ 43.530,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e trinta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 04 (QUATRO) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/05/2022

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2022.

FABIANO DE PAULA
Matr. 40.798
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**PORTARIA Nº 017/2022**

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no uso de suas atribuições legais (art. 9º, I da Lei 9.784/99);

Considerando o Edital de Fomento do Carnaval 2022, o qual tem como objetivo tornar pública a intencionalidade da FCJOL em fomentar, com aporte financeiro, premiações carnavalescas do município de Campos dos Goytacazes;

Considerando a análise preliminar da documentação dos candidatos, a constatação de pendências documentais e a importância da realização do Carnaval de 2023 para os municípios de Campos dos Goytacazes/RJ;

Considerando as dificuldades enfrentadas pelas agremiações durante o período de 02 (dois) anos de momento pandêmico onde as atividades ficaram inertes;

Considerando que muitas agremiações, por motivos burocráticos ainda não conseguiram apresentar as certidões devidas e necessárias dentro do lapso temporal exigido;

Considerando que as agremiações já possuem o protocolo de entrada das certidões, todavia as mesmas ainda não foram emitidas;

RESOLVE:

Conceder mais uma vez a abertura de prazo excepcional, somente para as Propostas inscritas em prazo hábil, ou seja, **até a data de 29 de abril de 2022**, para reenvio de documentação comprobatória e necessária para a devida habilitação ao certame.

A data para o reenvio da documentação será do dia **09 ao dia 16 de maio de 2022**, de forma presencial, no horário de 8h às 16h, na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no setor jurídico, obedecida a ordem de chegada dos candidatos.

Após esse prazo não serão mais aceitos qualquer tipo de documentação.

Campos dos Goytacazes, 09 de maio de 2022.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 40.362

AVISO

Tendo em vista a necessidade de alteração nas datas da execução do 1º FESTIVAL DE TEATRO E CONTAÇÃO DE HISTÓRIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima vem alterar o cronograma publicado no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 de "SELEÇÃO DE AVALIADORES DE PARECERISTAS" decorrente do período eleitoral, que impacta na disponibilização de recursos de emendas parlamentares.

ANEXO I (ERRATA 3)

EDITAL Nº 01/2022

CALENDÁRIO ALTERADO

ETAPAS		PRAZOS	
		Início	Término
CLASSIFICAÇÃO SELEÇÃO	E	Publicação do Resultado Final da Seleção e Classificação	03/05/2022
		Interposição de Recurso ao Resultado Final de Seleção e Classificação	03/05/2022 07/05/2022
		Publicação do Resultado dos Recursos e Listagem Final de Selecionados e Classificados	30/05/2022
CRENCIAMENTO CONTRATAÇÃO	E	Recebimento de Documentação dos Selecionados e assinatura do termo	outubro de 2022
ANÁLISE PROPOSTAS	DAS	Devolução das propostas de espetáculos da chamada pública nº 02/2022 analisadas e com o devido parecer e assinatura.	De outubro a dezembro de 2022
PAGAMENTO		Recebimento do pagamento pelo serviço executado	De dezembro de 2022 a janeiro de 2023

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de maio de 2022.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr.40.362

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO DO CARNAVAL 2022 - CULTURE E CAMPOS, CARNAVAL NA CIRANDA CULTURAL. RETIFICAR

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima vem a público RETIFICAR o calendário de datas do edital em tela:

DIA/MÊS/ANO	ATIVIDADE
28 de março de 2022	Publicação do Edital
de 31 de março a 29 de abril de 2022	Período de inscrição e análise
03 de maio de 2022	Publicação da Portaria nº 016/2022
de 09 a 16 de maio	Prazo fatal para regularização da documentação faltante
20 de maio de 2022	Divulgação do resultado preliminar
23 e 24 de maio de /2022	Período para Recurso
27 de maio de/2022	Resultado Final após os Recursos
60 dias após o término do convênio e realização da contrapartida	Prazo para prestação de contas

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de maio de 2022.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 40.362

Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM -

Ata de reunião ordinária do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM – realizada no dia 05 de abril de 2022, na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, à Rua Marechal Floriano nº 211, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Às 10h20min a presidente do Conselho, **Maria Auxiliadora Freitas de Souza**, iniciou a reunião informando que **Ronaldo Henrique Barbosa Junior** foi convidado para assumir a Gerência do Sistema Municipal de Cultura, cargo ocupado anteriormente por **Clarissa Semensato** e que **Mariana Gomes de Souza** também foi convidada para o cargo de Assessora do Sistema Municipal de Cultura, em virtude de **Ronaldo Vicente** ter sido convocado para assumir uma vaga de emergência no IFES, em concurso que havia feito há algum tempo. Dando prosseguimento à reunião, **Ronaldo Junior** pediu que **Mariana Gomes** fizesse a chamada dos conselheiros para verificar a existência de quórum. Estavam presentes: **Maria Auxiliadora Freitas de Souza** (Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima – FCJOL), **César Romero Ferreira Braga** (Secretaria de Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação), **Priscila Gonçalves Pereira Barbosa** (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente), **Edison Pessanha Braga** (Secretaria Municipal de Defesa Civil), **Luiz Francisco Boechat Júnior** (Procuradoria Geral do Município), **Antônio Carlos Ornellas Berriel** (Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes – IHGCG), **Fernando Luiz Cavalcanti Loureiro** (Associação Comercial e Industrial de Campos – ACIC), **Marcos Vinicius Mousse Fadul** (Comerciantes e Amigos da Rua João Pessoa e Adjacências – CAJORPA) e **Geovani Laurindo Filho** (Associação Fluminense de Engenheiros e Arquitetos (ANFEA). Além dos conselheiros estavam presentes, **Nilton Miranda da Silva** (Câmara dos Diretores Lojistas – CDL) e **Andréa de Cássia Sodré Cunha** (Assessora Jurídica – FCJOL). **Auxiliadora Freitas** anunciou que foi obtido quórum e sugeriu que na próxima reunião fosse discutida uma revisão regimental do COPPAM objetivando atualização. O importante é a produção; concretizar resultados que os processos precisam. **César Romero Ferreira Braga**, intercalando, disse que chegou a comentar na reunião anterior sobre a ausência do COPPAM nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro. Isso atrapalha. Outro caso são os imóveis que estão dentro da Área Especial de Interesse Cultural, na área do Centro Histórico que não estão listados; em razão deles, deveria ser criada uma comissão à parte para desenrolar e não vir para a pauta. Uma reunião com cinco conselheiros resolveria internamente. **Auxiliadora Freitas** concordou dizendo que a sugestão poderia ser colocada em pauta em outra ocasião. **Nilton Miranda da Silva**, em nome de **Edvar de Freitas Chagas Júnior** (Câmara dos Diretores Lojistas – CDL), entregou à presidente do Conselho um estudo sobre a redução de IPTU nos imóveis que estão localizados no Centro Histórico. **Ronaldo Junior** em seguida anunciou que a pauta entraria nos debates. **1) Solicitação das Casas Bahia para licença de publicidade - Rua Governador Teotônio Ferreira de Araújo nº 62 (imóvel tombado pela Resolução 017/2015 e Rua Santos Dumont nº 65 (imóvel tombado pela Resolução 015/2014 - Processo 15522/2021-1 (Protocolo 2021.018.002473-3-PA)).** Comunicando que o processo foi enviado anteriormente aos conselheiros via WhatsApp e E-mail, **Ronaldo Junior** disse que ele está disponível no momento e **João Pimentel** (Secretário do COPPAM) irá disponibilizá-lo para quem quisesse ver. **Auxiliadora Freitas** disse que as reuniões presenciais poderiam ser realizadas na plateia e os processos projetados num telão, visto que alguém pode não ter tido tempo de ler e visualizar no dia a dia. **João Pimentel**, acrescentando, disse que por esse motivo, está mostrando o projeto impresso aos conselheiros. **Antônio Carlos Ornellas Berriel** disse que a ideia de projetar os processos é fantástica. Projetar e alguém apresentar. **João Pimentel** informou que o processo abrange dois endereços. Os projetos e as imagens de ambos registrados estão no Google Drive do Conselho. O secretário mencionou que todos os processos que estão nas pautas, são disponibilizados, antecipadamente, aos conselheiros. **Antônio Carlos Ornellas Berriel** comentando sobre as imagens, perguntou se a publicidade já foi colocada ou estão pedindo licença. **Ronaldo Junior** pediu que **João Pimentel** esclarecesse essa questão a **Antônio Carlos Ornellas Berriel**. Respondendo, **João Pimentel** informou que são fotos recentes, registradas uma semana atrás; a publicidade foi inserida, visto que a solicitação já tem um certo tempo. **Geovani Laurindo Filho** alertou tratar-se da mesma situação ocorrida com o Magazine Luiza; um totem enorme no local. **Antônio Carlos Ornellas Berriel** disse não saber o espírito que move essa situação. Alguém vai lá e faz. Agora quando tem que tirar diz: Ah! Vão perder emprego! Vão acabar com os empregos de Campos! **Auxiliadora Freitas** disse: Faz, para depois pedir! **João Pimentel**, intercalando, disse que um emissário das Casas Bahia esteve recentemente em contato com o COPPAM, procurando obter informações sobre o processo. **Antônio Carlos Ornellas Berriel** citou que concordava pois estava parado, mas não poderia prosseguir com o projeto antes do parecer do Conselho. **João Pimentel** expressou que enquanto a Lei do Centro Histórico não entrar em vigor, casos iguais se repetirão. **Luiz Francisco Boechat Júnior** disse que tanto a Lei do Centro Histórico quanto a modificação da tabela sobre os percentuais de desconto no IPTU, dependem da Câmara Municipal. **Geovani Laurindo Filho** declarou que na publicidade da Rua Santos Dumont não tem nada a opor, quanto à publicidade da Rua Governador Teotônio Ferreira de Araújo, o totem publicitário está interferindo na fachada. **César Romero Ferreira Braga** expressou que o processo deu entrada no COPPAM em 12 de novembro de 2021 e a data da reunião em curso é abril de 2022. O que se pode considerar é que o totem atrapalha o visual dos outros prédios que estão ao lado dele. **Geovani Laurindo Filho** disse não saber se em reunião anterior sobre o Magazine Luiza alguma normativa quanto à altura foi criada. **César Romero Ferreira Braga** citou que nessa reunião foi pedido que o letreiro ficasse abaixo do nível da janela. **Auxiliadora Freitas**, esclarecendo, disse que os subsídios para as normativas da Lei do Centro Histórico estão sendo encaminhados para a Câmara Municipal. **Ronaldo Junior** disse que o Magazine Luiza reapresentou o projeto, mas foi observado que não estava cumprindo com o que foi determinado pelo Conselho. **Priscila Gonçalves Pereira Barbosa** ponderou que já existe uma publicidade no local e que não havia necessidade de colocar outro no alto, com um comprimento tão grande. **Ronaldo Junior** perguntou aos conselheiros se ainda havia alguma dúvida, alguma questão ou se já poderia dar início à votação. **Marcos Vinicius Mousse Fadul** disse que a única dúvida é com relação ao tempo de espera dos empresários para a aprovação dos processos. **Ronaldo Junior** informou que isso dependeria das reuniões do COPPAM. **Auxiliadora Freitas** esclareceu que a atual gestão do Conselho encontrou o órgão fechado, sem funcionários, com muitos processos para serem resolvidos. Citou o conselheiro **César Romero Ferreira Braga** que sugeriu promover reuniões extraordinárias para agilizar as demandas. **Ronaldo Junior**, após os debates, iniciou a votação que obteve os seguintes resultados: a publicidade da Rua Santos Dumont nº 65 foi aprovada por unanimidade. Quanto à publicidade da Rua Governador Teotônio Ferreira de Araújo nº 62, foi decidida uma aprovação parcial através dos votos (7) de Auxiliadora Freitas, Priscila Gonçalves Pereira Barbosa, Edison Pessanha Braga, Luiz Francisco Boechat Júnior, Francisco Luiz Cavalcanti Loureiro, Antônio Carlos Ornellas Berriel e Geovani Laurindo Filho, que consiste na retirada do totem e adequação da publicidade, que deverá ser reduzida até a altura do peitoril da janela da fachada. Se absteve (1) César Romero Ferreira Braga. Marcos Vinicius Mousse Fadul votou (1) pela aprovação total. **2 – Consulta prévia para reformas - Boulevard Francisco de Paula Carneiro nº 18 (imóvel tombado pela Resolução 001/2015 - Processo 2213/2021-2 (Protocolo 2022.018.000276-7-PA)).** Mencionando que esse ponto da pauta era uma consulta prévia para reformas, **Ronaldo Junior** pediu que **João Pimentel** acrescentasse mais informações. O secretário do Conselho disse que esteve no local, registrando em fotografias, o imóvel e comunicou que do prédio, só existe a fachada. O restante foi demolido. **Ronaldo Junior** leu para os conselheiros o pedido do requerente. Após a apreciação e os debates sobre o processo, o Conselho decidiu com os votos (5) de Francisco Luiz Cavalcanti Loureiro, César Romero Ferreira Braga, Luiz Francisco Boechat Júnior, Edison Pessanha Braga e

Marcos Vinicius Mousse Fadul aprovar o projeto que seria a retirada de uma coluna do imóvel e a manutenção da fachada. Votaram (4) contra a retirada Auxiliadora Freitas, Geovani Laurindo Filho, Antônio Carlos Ornellas Berriel e Priscila Gonçalves Pereira Barbosa. Durante a votação **Auxiliadora Freitas**, intercalando, disse que a coluna faz parte do prédio e o Conselho precisava, urgentemente, rever a legislação para ficar mais confortável nas decisões. O que está escrito, está escrito e como não está escrito... Outros casos semelhantes já passaram pelo COPPAM e o órgão não permitiu a retirada de colunas, mas no momento, como o Conselho já votou anteriormente pela permanência de colunas, porque elas historicamente, patrimonialmente têm sentido histórico e elas fazem parte da arquitetura do prédio, ela é contra a retirada. Encerrada a pauta, **Auxiliadora Freitas** leu para os participantes da reunião, o estudo "Projeto Isenção/Redução de Alíquota COPPAM/Secretaria de Fazenda", enviado pelo membro do COPPAM e presidente da CDL, Edvar de Freitas Chagas Júnior. Finalizada a leitura, **Auxiliadora Freitas** disse que **Antônio Carlos Ornellas Berriel** e **Luiz Francisco Boechat Junior**, sugeriram que esse projeto fosse incluído na próxima pauta. O Conselho poderia convidar o Secretário de Fazenda ou uma representação dela e o Centro de Informações e Dados de Campos (CIDAC), para juntos, analisarem o projeto. Seria um convite/convocação. **Auxiliadora Freitas** sugeriu que fosse enviado para o CIDAC e a Secretaria de Fazenda uma cópia do estudo. Às 11h30min, Auxiliadora Freitas, informando que esses eram os assuntos que estavam na pauta, encerrou a reunião.

Eu, **João Augusto Barbosa Pimentel**, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim juntamente com a presidente.

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2022

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 097/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 10 de maio de 2022 (terça-feira) às 14h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
ORLANDO DE SOUZA ARAUJO JUNIOR	12924	AVALIAÇÃO INTERNA
ALAN DE JESUS FERREIRA	38523	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de maio de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 098/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **FRANCIONE DE FRANÇA FONSECA RIBEIRO**, matrícula nº: 21030 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 10 de maio de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2020.115.000374-P-PA – **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de maio de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 099/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **LUDMILA HORTA ARRUDA** matrícula nº: 24281 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 10 de maio de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2021.204.002900-5-PA – **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de maio de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 100/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **MONICA BATISTA DE SOUSA**, matrícula nº: 15288 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 10 de maio de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2021.204.004024-2-PA – **REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de maio de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 101/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ODILON DE AZEVEDO DA SILVA**, matrícula nº: 9787 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 10 de maio de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.000946-2-PA – **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de maio de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2022**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de veículos novos, tipo Pick Up e Hatch, zero km, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 25 de maio de 2022.
Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 09 de maio de 2022.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022

EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022**, exclusivo para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, que estava adiada sine die, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bombas d'água para as Unidades Escolares do Município Campos dos Goytacazes/RJ.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 24 de maio de 2022.
Local: www.licitanet.com.br.

Insta acrescentar que o **novo Edital**, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 09 de maio de 2022.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, considerando que o prazo para interposição de recurso transcorreu "in albis", torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, na TP nº. 007/2022, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Obra de reforma da E. M. Santa Terezinha - Rua Dom Bonifácio Plum, nº 30 - Baixa Grande - Campos dos Goytacazes - RJ.

Data e horário da sessão: 12 de maio de 2022 às 10h (dez horas).

Local: Sede da CPL, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073.

Campos dos Goytacazes, 09 de maio 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Comissão Permanente de Licitação
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº. (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes do Tomada de Preços nº. 010/2022.

Licitantes Habilitados: BRUTA EMPREENDIMENTOS EIRELI e ENGENORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, 'a' da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 09 de maio de 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

CELULAR E DIREÇÃO NUNCA DÃO MATCH.

DOE SANGUE!
TOME A ATITUDE DE SALVAR VIDAS

Logos: Prefeitura de Campos (UMA NOVA HISTÓRIA) and IMTT.

Visual elements: A smartphone icon, a plus sign, a car icon, an equals sign, and a broken red heart icon, all set against a background of a winding road.



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br